



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº006/10 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*,
no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS 399/06, que estabelece as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde;

a Portaria GM/MS 1996/07, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

a Portaria GM/MS 1802/08, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), de 26 de Agosto de 2008;

o Edital de Seleção do MS nº 18, de 19/09/2009 para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET- Saúde.

a Resolução CIB/RS nº 077/08, que define os fluxos de encaminhamentos dos projetos de educação permanente em saúde.

os prazos exíguos para encaminhamento dos projetos ao MS, pelas Instituições de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os projetos do PET-Saúde encaminhados à esta CIB, pelas Instituições de Ensino, para habilitação ao recebimento dos recursos financeiros do MS.

Parágrafo Único: Os projetos a serem aprovados deverão estar acompanhados pela aprovação do respectivo COGERE.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS – Adjunta